



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 068/2022

Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância e designação de servidores para comporem a respectiva Comissão Sindicante, referente a possível comportamento inadequado de Servidor Público do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no trato com funcionários terceirizados, com eventual infração ao Artigo 279, inciso III da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970 e legislação correlata, conforme constante do processo 18.732.867-5.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20121, em função do exposto no processo/protocolado nº 18.732.867-5,

RESOLVE:

ART.1º INSTAURAR Processo de Sindicância para averiguação de denúncia referente a possível comportamento inadequado de Servidor Público do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no trato com funcionários terceirizados, com eventual infração ao Artigo 279, inciso III da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970 e legislação correlata, conforme constante do processo protocolado sob nº 18.732.867-5.

ART.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Sindicante:

- Presidente: Sirlei Fernandes, RG 21421464/PR
- Membro 1: Thiago de Oliveira, RG 91078317/PR;
- Membro 2: Marco Antônio da Silva Reis, RG 88282191/PR .

Art.3º. ANULAR a Portaria nº 054/2022, publicada no Diário Oficial nº 11138, de 17 de março de 2022.

Curitiba, 31 de março de 2022

Registre-se e Publique-se.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná